

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 004/2022

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 4/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOSE MORGANIO PAIVA, Prefeito Municipal de Ipueira, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 514/2021, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 6o. - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei no. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30 (Trinta por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - anulação parcial ou total de dotações;

02.003-SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	
02.003.04.122.0004.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 15000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 40.000,00
02.003.04.122.0004.1016.4.4.9.0.52.00.00.00 15000000 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.000,00
Sub-Total:R\$	44.000,00
02.006-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0011.1030.3.3.9.0.39.00.00.00 15001001 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 20.000,00
Sub-Total:R\$	20.000,00
02.010-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	
02.010.20.606.0026.2058.3.3.9.0.30.00.00.00 15000000 Material de Consumo	R\$ 40.000,00
02.010.20.606.0026.2058.3.3.9.0.39.00.00.00 15000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 20.000,00
Sub-Total:R\$	60.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	
03.001.10.302.0018.2040.3.3.9.0.30.00.00.00 16000000 Material de Consumo	R\$ 7.000,00
03.001.10.301.0014.2064.3.3.9.0.36.00.00.00 16210000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 30.000,00
Sub-Total:R\$	37.000,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IP	
04.001.08.244.0037.2014.3.3.9.0.39.00.00.00 16690000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 20.000,00
Sub-Total:R\$	20.000,00
Total Parcial Reduzido:	R\$ 181.000,00

Art. 6o. - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei no. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30 (Trinta por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I - anulação parcial ou total de dotações;

02.003-SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	
02.003.04.122.0004.2017.4.4.9.0.61.00.00.00 15000000 Aquisicao de Imoveis	R\$ 20.000,00
Sub-Total:R\$	20.000,00
02.004-SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO	
02.004.04.123.0003.1022.4.6.9.0.71.00.00.00 15000000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$ 11.000,00
Sub-Total:R\$	11.000,00
02.009-SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	
02.009.15.452.0024.2033.4.4.9.0.61.00.00.00 15000000 Aquisicao de Imoveis	R\$ 50.000,00
Sub-Total:R\$	50.000,00
02.999-RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.999.04.122.0099.9999.9.9.9.99.00.00.00 15000000 RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 100.000,00
Sub-Total:R\$	100.000,00
Total Parcial Reduzido: R\$ 181.000,00	

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira, 01 de Fevereiro de 2022.

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/04/2022. Edição 2751
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>